



DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado, anualmente, em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das atividades administrativas e o interesse público na otimização dos serviços municipais;

CONSIDERANDO que a antecipação do ponto facultativo contribui para o planejamento das atividades e favorece a programação funcional dos órgãos municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão ser mantidos conforme a necessidade e a especificidade de cada setor.

Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em 24 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal